

INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 – NIRE 41 3 0029559 0

FATO RELEVANTE

A **INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES** – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), nos termos do art. 3º da Resolução CVM nº 44, conforme alterada, em continuidade às informações contidas nos Fatos Relevantes divulgados em 18/07/2023, 07/08/2023 e 30/08/2023, informa que, na data de ontem, foi publicada decisão, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2265825-04.2022.8.26.0000, em tramite na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, concedendo o prazo de 60 dias para conclusão do procedimento de *due diligence* no processo de venda da UPI IPM/IOG (“UPI”), salientando que, findo o prazo, a proponente EUROINVEST CO (UK) LTD (“EUROINVEST”) deverá apresentar proposta efetiva de aquisição da UPI, rigorosamente nos termos do edital de alienação, observando especialmente as cláusulas concernentes à garantia do negócio. Vide anexa a íntegra da decisão exarada.

Curitiba (Pr), 06 de setembro de 2023

Manacesar Lopes dos Santos
Diretor de Relações com Investidores



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO PROCESSO Nº **2265825-04.2022.8.26.0000**

RELATOR(A): **AZUMA NISHI**

ÓRGÃO JULGADOR: **1ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL**

Vistos.

1. Páginas 206/207: diante da concordância das agravantes (fls 217/218), pela derradeira oportunidade de permitir a venda da UPI IPM IOG para a interessada petionante (EUROINVEST), cujo interesse foi manifestado, concedo o prazo de 60 dias para a conclusão do procedimento de *due diligence* pela petionante, salientando que, findo o prazo, esta deverá apresentar proposta efetiva de aquisição da UPI rigorosamente nos termos do edital de alienação da UPI IPM IOG, observando especialmente as cláusulas concernentes à garantia do negócio.

2. Após o decurso do prazo, tornem conclusos.

Int.

São Paulo, 5 de setembro de 2023.

DES. AZUMA NISHI
RELATOR